

LEI Nº 573/2014
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 037/2014 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00** (*trinta mil reais*), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura na aquisição de equipamentos, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.1014.0000 – Aquis. Equipamentos p/ Centro Saude
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, no montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), suplementados se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 04 de NOVEMBRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO